

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/22, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

LOTEAMENTO Nº 2/20LT

Aditamento nº 4 ao Alvará de Loteamento nº **1/22**, em nome de **ABEL MARTINS DA SILVA**, nº de contribuinte **154 890 650**, PAULO MARTINS DA SILVA, contribuinte n.º 161 752 020 e ANTÓNIO MARTINS DA SILVA, contribuinte n.º 141 912 260, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **LUGAR DE FONTAÍNHAS**, da freguesia de **GANDRA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **97** da respetiva freguesia.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **ALEXANDRA PINHEIRO MARTINS DA SILVA, casada no regime de Comunhão adquiridos com SANDRO MIGUEL DA ROCHA PINTO**, (Req.º n.º 5353/25), ao lote nº **4** (descrito na CRPP sob o nº 4422), foi aprovada pelo despacho da Vereadora do Pelouro, datado de 2025/11/04, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2025/10/31 e **consiste no aumento da área de implantação, diminuição da área de construção, diminuição de número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, aumento da área de impermeabilização e diminuição da altura do edifício, composto por um piso.**

De acordo com o Req.º n.º 5353/25 as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº 4 com a área de 721,00 m², destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 310,95 m², área de construção de 310,95 m², composto por 1 pisos acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira, 1 fogo.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **1/22**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **29 de maio de 2026**

O Vereador do Pelouro em regime de substituição¹

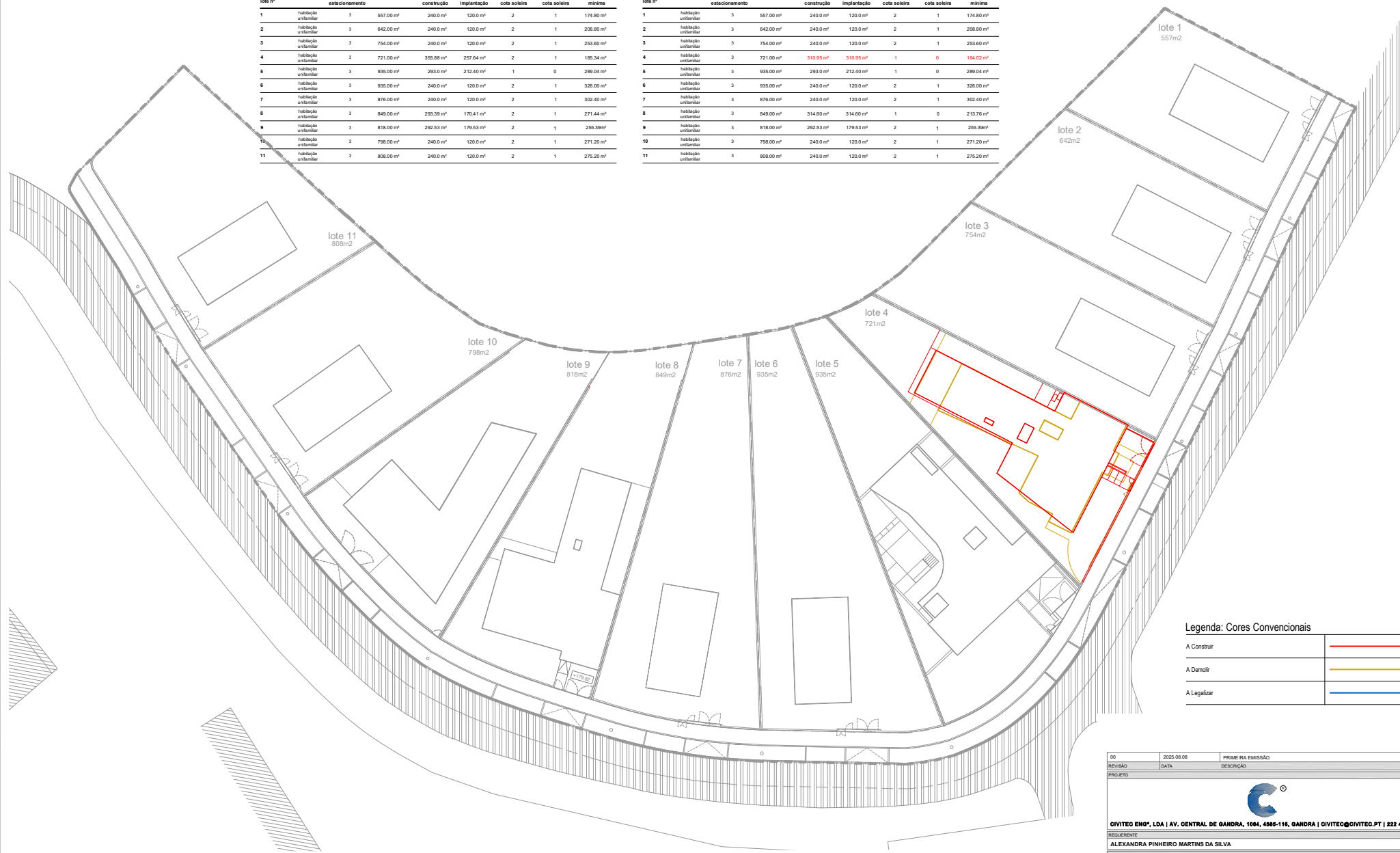
¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 125/2026, datado de 2026/05/27, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS LICENCIADOS

lote nº	Finalidade	lugares estacionamento	Área lote	Área bruta construção	Área Implantação	nº pisos acima cota sola	nº pisos abaixo cota sola	Área verde mínima
1	habitação unifamiliar	3	507,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	174,80 m²
2	habitação unifamiliar	3	642,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	208,80 m²
3	habitação unifamiliar	3	754,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	253,60 m²
4	habitação unifamiliar	3	721,00 m²	356,88 m²	207,64 m²	2	1	185,34 m²
5	habitação unifamiliar	3	935,00 m²	293,0 m²	212,40 m²	1	0	289,04 m²
6	habitação unifamiliar	3	935,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	326,00 m²
7	habitação unifamiliar	3	876,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	302,40 m²
8	habitação unifamiliar	3	849,00 m²	293,39 m²	170,41 m²	2	1	271,44 m²
9	habitação unifamiliar	3	818,00 m²	292,53 m²	179,53 m²	2	1	255,39m²
10	habitação unifamiliar	3	798,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	271,20 m²
11	habitação unifamiliar	3	808,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	275,20 m²

PARÂMETROS URBANÍSTICOS PROPOSTOS

lote nº	Finalidade	lugares estacionamento	Área lote	Área bruta construção	Área Implantação	nº pisos acima cota sola	nº pisos abaixo cota sola	Área verde mínima
1	habitação unifamiliar	3	507,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	174,80 m²
2	habitação unifamiliar	3	642,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	208,80 m²
3	habitação unifamiliar	3	754,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	253,60 m²
4	habitação unifamiliar	3	721,00 m²	310,95 m²	310,95 m²	1	0	164,02 m²
5	habitação unifamiliar	3	935,00 m²	293,0 m²	212,40 m²	1	0	289,04 m²
6	habitação unifamiliar	3	935,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	326,00 m²
7	habitação unifamiliar	3	876,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	302,40 m²
8	habitação unifamiliar	3	849,00 m²	314,60 m²	314,60 m²	1	0	213,76 m²
9	habitação unifamiliar	3	818,00 m²	292,53 m²	179,53 m²	2	1	255,39m²
10	habitação unifamiliar	3	798,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	271,20 m²
11	habitação unifamiliar	3	808,00 m²	240,0 m²	120,0 m²	2	1	275,20 m²



Legenda: Cores Convencionais

A Construir	
A Demolir	
A Legalizar	

00	2025.08.08	PRIMEIRA EMISSÃO
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
PROJETO		
CIVITEC ENG ^o , LDA AV. CENTRAL DE GANDRA, 1064, 4886-116, GANDRA CIVITEC@CIVITEC.PT 222 428 740		
REQUERENTE		
ALEXANDRA PINHEIRO MARTINS DA SILVA		
OBJETIVO		
ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO LUGAR DAS FONTAINHAS, GANDRA - PAREDES		
ESPECIALIDADE		
ARQUITETURA		
CONTEÚDO		
CORES CONVENCIONAIS - PLANTA SÍNTESE		
FICHEIRO	DESIGNAÇÃO DO DESENHO	
553.21.LIC.ARQ.V0.DWG	607_22_LIC_ARQ_4_0	
FASE		
LICENCIAMENTO		
PROJETA	ESCALA GERAL	
JOSÉ SOUSA	1:250	

1722.AL.2026/05/29